



PORTARIA Nº 045/2017

**Concede Licença Prêmio
convertida em pecúnia ao
Servidor Público Municipal.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Licença Prêmio Convertida em pecúnia ao servidor público municipal **Gilson André de Souza Vidal**, auxiliar de calceteiro, matrícula 909-1, referente ao período aquisitivo de 21.05.10 à 09.03.16 de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença Prêmio convertida em pecúnia, será de um mês.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 03 de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração